

## Nasce - Núcleo de Assistência da Câmara Especial

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

### • DESTAQUE •

Leia matéria especial  
ao final deste boletim

- COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIJ) em parceria com a ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS) SEMINÁRIO: **“LUTO NA INFÂNCIA – O desafio de cuidar dos lutos da criança e seu agravamento diante de nossa própria vulnerabilidade em tempos pandêmicos”**

PALESTRANTE: **Gabriela Casellato** – Psicóloga, mestre e doutora pela PUC-SP. Cofundadora, professora e supervisora do 4 Estações Instituto de Psicologia. Professora convidada dos hospitais Sírio-Libanês e Albert Einstein e representante da IAN Brasil – International Attachment Network

DATA: **28/5/21, sexta-feira, das 15 às 17 horas**

MODALIDADE: *Exclusivamente a distância*

TRANSMISSÃO: *teams.microsoft.com*

PARA PARTICIPAR [CLIQUE AQUI](#)

- [Corte Paulista participa do Maio Laranja](#)

**5/5/21** - *Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, criado pela Lei Federal nº 9.970/00, acontece no dia 18 de maio. A data rememora o violento assassinato de uma menina de oito anos de idade, em 1973, na cidade de Vitória (ES). A pequena Araceli foi sequestrada, drogada, violentada sexualmente e assassinada. Todo ano diversas instituições públicas e privadas promovem ações de reflexão e sensibilização para a importância de se proteger crianças e adolescentes do abuso e exploração sexual, que se concentram na campanha nacional denominada Maio Laranja. O Tribunal de Justiça de São Paulo, sempre atento ao tema e atuando na defesa e proteção de crianças e adolescentes por meio de setores especializados, acompanha a iniciativa.

### • STF •

- [Ministro cassa decisão que determinava retorno das aulas presenciais no RN](#)

**29/4/21** - Segundo o relator, a decisão judicial esvaziou competência do estado para dispor, mediante decreto, sobre o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais durante a pandemia.

- [Aplicação da Repercussão Geral reflete na diminuição expressiva do acervo no STF](#)

**3/5/21** - Instrumento regulamentado pelo STF há 14 anos permitiu que decisões da Corte fossem aplicadas em casos semelhantes nas instâncias de origem, otimizando o fluxo de processos.

### • STJ •

- [Página de Repetitivos e IACs por Assunto inclui julgamentos sobre matrícula de menor e direitos autorais](#)

**8/4/21** - A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) atualizou a base de dados de [Repetitivos e IACs Organizados por Assunto](#). Foram incluídas informações a respeito dos julgamentos dos Recursos Especiais

(REsp) 1.846.781 e 1.853.701, classificados em direito da criança e do adolescente, assunto matrícula em instituição de ensino; 1.870.771 e 1.880.121, classificados em direito civil, assunto direito autoral.

Os recursos sobre direito da criança e do adolescente estabelecem a competência da vara da infância e da juventude para processar e julgar causas envolvendo matrícula de menores em creches ou escolas.

• **[Em seminário sobre primeira infância, presidente do STJ ressalta responsabilidade dos poderes públicos](#)**

**15/4/21** - O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Humberto Martins, participou nesta quinta-feira (15) da abertura do Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Nordeste e ressaltou a necessidade de um compromisso de todos os poderes, das instituições públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, além da sociedade civil, para resguardar e proteger os direitos das crianças.

• TJSP •

• **[NAT – Jus I – Expansão para todo o Estado – Agora todas as varas e câmaras do Tribunal de Justiça de São Paulo podem utilizar os serviços do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário do Estado de São Paulo para análise isenta e especializada de processos relacionados a Direito em Saúde](#)**

**3/5/21** - O Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-Jus) fornece às varas e câmaras do Tribunal notas e respostas técnicas com fundamentos científicos que auxiliam na análise de pedidos que envolvem procedimentos médicos e fornecimento de medicamentos.

Tais documentos são emitidos pela equipe técnica do NAT-Jus/SP, composta por profissionais de saúde do TJ que contam com apoio de especialistas que atuam nas *instituições conveniadas da rede NATS*. As respostas às consultas são enviadas em até 72 horas do recebimento pela entidade parceira e o magistrado é comunicado em caso de eventual necessidade de dilatação do prazo. O NAT-Jus é um projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prevê a criação dos Núcleos vinculados aos tribunais. No TJSP, o setor iniciou suas atividades em setembro de 2018, em um projeto-piloto na Capital, e foi ampliado gradativamente para atender todas as varas do Estado de São Paulo.

**INSTRUÇÕES:** [CLIQUE AQUI](#)

• **[Julgado recente da Câmara Especial – Tema: destituição do poder familiar e adoção unilateral – Apelação Cível nº 1001544-71.2018.8.26.0229](#)**

**Apelação** – Ação de destituição do poder familiar c.c. adoção unilateral julgada procedente – Inconformismo exclusivo do genitor biológico – Acolhimento parcial – Ausência de causa de destituição do poder familiar prevista no art. 1.638 do Código Civil – Melhor interesse da criança que compreende o direito à própria origem e à manutenção dos vínculos naturais “in concreto” – Apelada que, na qualidade de membro da família extensa (tia-avó), recebeu a criança sob sua guarda, vem dispensando os cuidados necessários ao infante há anos e é por ele reconhecida como mãe – Relação de socioafetividade estabelecida – Situação consolidada – Melhor interesse da criança que justifica a apenas destituição do poder familiar da genitora biológica e a adoção unilateral materna pela guardiã – Possibilidade de coexistência do poder familiar paterno com adoção unilateral materna – Precedente do C. STJ – Recurso parcialmente provido.

• CONJUR •

• **[CNJ aprova prioridade processual de casos de infância e juventude](#)**

**2/4/21** - O Conselho Nacional de Justiça julgou procedente pedido do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam) em respeito à prioridade processual envolvendo infância e juventude, pertinente a questões de adoção e destituição do poder familiar, por exemplo. A finalidade é evitar estagnação de tais processos devido à epidemia de Covid-19.

**Confira [AQUI](#) a decisão**

**0003956-53.2020.2.00.0000**

• **[Fórum avalia meta nacional para ações envolvendo crianças e adolescentes](#)**

**4/4/21** - O Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj) estuda propor uma meta nacional para que tribunais priorizem o julgamento de ações que envolvam crianças e adolescentes. Seria uma meta inédita desde que as

primeiras foram aprovadas, em fevereiro de 2009. Esse foi um dos encaminhamentos da reunião mensal do Foninj, feita por videoconferência na manhã da última segunda-feira (29/3).

• **[Esforço de magistrados e servidores garante tramitação de adoções na epidemia](#)**

**11/4/21** - Diante da pandemia da Covid-19, que afetou o funcionamento de toda a Justiça brasileira, magistrados e outros profissionais da equipe multidisciplinar — escreventes, psicólogos, pedagogos, assistentes sociais — das varas

de Infância e da Juventude responsáveis pelos processos de adoção seguem empenhados em dar andamento às ações.

- **Câmara Municipal não pode impor exames de vista na rede pública de ensino**

**14/4/21** - A competência suplementar dos municípios não prevê a atuação concorrente do Poder Legislativo na defesa da saúde e da infância e juventude, na forma dos artigos 24, incisos XII e XV, e 30, inciso I e VII, da Constituição Federal.

Assim entendeu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao anular uma lei municipal de Canas, de iniciativa parlamentar, que previa testes de acuidade visual no primeiro semestre de cada ano letivo em todos os alunos das escolas e creches da cidade.

- **TJ-SP mantém condenação da editora Panini por publicidade infantil em escolas**

**19/4/21** - Por unanimidade, a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou recurso da editora Panini do Brasil contra sentença da Vara de Infância e Juventude de Barueri que, em 2019, proibiu a empresa de fazer publicidade infantil por meio da distribuição de produtos da marca e da prática de atividades de entretenimento, diversão e aprendizado dentro ou em espaço imediatamente exterior a escolas.

- **Família acolhedora: alternativa humanizada de proteção a crianças e adolescentes**

**21/4/21** - Tornar conhecido o acolhimento familiar de crianças e adolescentes, aumentar a captação de famílias voluntárias e ampliar o financiamento público a essa modalidade de proteção e apoio aos menores. Esses são os principais desafios para o avanço dessa modalidade de acolhimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e que busca se tornar uma alternativa humanizada na garantia aos direitos de crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade.

- **Aluna adepta do *homeschooling* é impedida de cursar faculdade**

**23/4/21** - Não há direito público subjetivo do aluno ou de sua família ao ensino domiciliar, inexistente na legislação brasileira. Com esse entendimento, a juíza Erna Tecla Maria, da Vara da Infância e Juventude de Sorocaba (SP), proibiu uma estudante de 17 anos, adepta do *homeschooling* desde 2018, de cursar engenharia na Escola Politécnica da USP.

- **Foninj propõe três metas nacionais para infância e juventude em 2022**

**1/5/21** - O Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj) do Conselho Nacional de Justiça debateu, durante reunião mensal na última segunda-feira (26/4), propostas de metas nacionais para o Judiciário brasileiro referentes a demandas da infância e da juventude.

• MIGALHAS •

- **Henry: um rosto entre muitos outros esquecidos**

**13/4/21** - Tomou conta dos noticiários nos últimos dias o assassinato do menino Henry Borel, chocando o Brasil com as atrocidades a cada nova prova conhecida pela mídia. Mas por que nós falamos mais de violência contra crianças e adolescentes quando elas viram estatísticas de homicídios do que de modos de prevenção e denúncia?

- **Pandemia e riscos às meninas: casamento infantil**

**4/5/21** - Em 08 de março de 2021, a [UNICEF](#) emitiu informação de que 10 milhões a mais de casamentos infantis - entenda-se por casamento não apenas as celebrações oficiais como as uniões de fato, não formalizadas - podem ocorrer antes do final da década, ameaçando anos de progresso na redução desse fenômeno. A situação no Brasil já era grave e colocava o país em 4º lugar no mundo dentre os países com maior quantidade de casamentos infantis: dados de [Instituto Promundo](#), [Plan Internacional Brasil](#) e [Universidade Federal do Pará \(UFPA\)](#) o Brasil contavam 1,3 milhão de mulheres até 18 anos de idade casadas ou em uniões estáveis (informais) em 2015, sendo 877 mil com até

15 anos de idade e em relatório publicado em junho de 2020, o [Fundo de População das Nações Unidas \(UFNPA\)](#) apontava que cerca de 1 em cada 4 mulheres se casa ou constitui união estável antes dos 18 anos de idade no Brasil, numa taxa percentual de 26% de conjugalidade quando a média mundial é de (ainda altos) 20%.

MATÉRIA ESPECIAL

• UOL •





- **Maternidade trans: quantas famílias transfetivas você conhece?**

**28/4/21** - O Dia das Mães é uma data marcante para muitos brasileiros. É um momento propício para compartilhar afeto entre familiares e celebrar a maternidade das suas mais diversas formas possíveis. Entretanto, essa comemoração é lembrada ainda pela maioria da população trans e travesti como um gatilho de ausência e invisibilidade.